



DECLARAÇÃO

SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES, ENCONTRADAS PELO CONTROLE INTERNO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que foi realizada auditoria do tipo conhecimento e informação pelo órgão de Controle Interno**, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para correção de possíveis irregularidades, conforme solicitado no **Item 28, Anexo II da Resolução TC N° 216/2023**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício de 2023.

Gravatá, 26 de março de 2024.

BRUNO CÉSAR FERREIRA DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO